



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

B O L E T I M D E S E R V I Ç O

REITORIA

Ano 2023 - Edição Nº 12

PORTARIA Nº 18, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Prorroga a execução do projeto piloto de Implantação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande - PB.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a ação "Implantar o Programa de Gestão na UFCG", prevista no Plano de Gestão Estratégica e Transformação Institucional da Universidade Federal de Campina Grande (PGT-UFCG), conforme processo SEI/ME nº 19973.107546/2021-54, em consonância ao que prevê a Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020;

CONSIDERANDO os esforços do grupo de estudos sobre a temática, organizado pela Secretaria de Recursos Humanos e Gabinete da Reitoria, que têm se debruçado em compreender como tem sido a implementação do Programa de Gestão e Desempenho em outras Instituições Federais e quais sistemas têm sido adotados por elas a fim de cumprir o que determina a normativa vigente;

CONSIDERANDO a finalidade de testar os sistemas disponíveis para acompanhamento e controle das entregas e alcance de resultados, a título de projeto piloto;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 65, de 30 de julho de 2020, que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC relativos à implementação de Programa de Gestão;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação da Comissão de Implantação do Trabalho Híbrido, presente no processo de n.º 23096.070542/2022-47.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 90 dias, a execução do projeto piloto de Implantação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande – PB, instituído pela Portaria n.º 83/2022, publicada no Boletim de Serviço n.º 55/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de março de 2022.

ANTONIO FERNANDES FILHO



Reitor: Antônio Fernandes Filho
Vice-Reitor: Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata
Chefe de Gabinete: Giliara Carol Diniz de Luna Gurgel
Jornalista responsável: Marinilson Braga DRT/1.614-PB.

Publicado em 1º de março de 2023